NAZARÉ DA MATA

1833 1969

CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA,** Estado de Pernambuco, torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade **CARTA CONVITE**, devidamente autorizada pelo Exmo.Senhor Prefeito Municipal, em regime indireto na forma de empreitada do tipo menor preço, e, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e as cláusulas e condições deste edital.

01-DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1.A presente licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, tem por objetivo a locação de 01 (um) trio-elétrico, para animação do Carnaval de 2.017, contendo no mínimo os seguintes equipamentos descritos no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

02-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

02-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº 01-documentos e nº 02-propostas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NAZARÉ DA MATA**, às 12 horas do dia 16/02/2017**, data e horário em que se realizar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

03-DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1.No dia e local designado no item 2.1. os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

3.1.1.Envelope nº 01-DOCUMENTAÇÃO
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
ENVELOPE Nº 01-
DOCUMENTAÇÃO CARTA
CONVITE Nº 004/2017
ABERTURA: 16/02/207
HORÁRIO: às 12 horas

3.1.2.Envelope nº 02-PROPOSTA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA ENVELOPE Nº 02-PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº 004/2017
ABERTURA: 16/02/207
HORÁRIO: às 12 horas

3.2.O envelope nº 01-documentação – deverá contêr os seguintes documentos abaixo relacionados:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02;

b)Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo anexo.

3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal/Seguridade Social/Procuradoria Geral da União e Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

b) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

3.2.1.Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.As licitantes poderão ser apresentadas no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.4.O envelope nº 02-proposta-deverá conter proposta financeira, nos moldes do **ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA-OPCIONAL),** apresentadas em 01 (uma) via, datilografadas ou impressas por processo de sistema computadorizado, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada em seu final pelo proponente legal, contendo: razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax, e-mail, nome do signatário, RG e CPF, mencionando o preço total do evento (trio-elétrico e som), prazo de validade da proposta não inferior à 60 (SESSENTA) dias, devendo estar inclusos nos preços prepostos, todos os custos, encargos e despesas necessárias para o fornecimento objeto da presente licitação.

3.5.As propostas que apresentarem condições diferentes das acima mencionadas, e com emendas, rasuras ou ainda que permitirem ou mencionarem fixação, redução ou vantagens em relação as demais, estarão automaticamente desclassificadas.

04-DO JULGAMENTO

4.1.Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global.

05-DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.Os serviços de sonorização deverão ser executados nas festividades do Carnaval de 2017 nos locais, datas e horários constantes do ANEXO VI-Programação.

06-DO PAGAMENTO

6.1.O pagamento será efetuado à vista, após a emissão da nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços. Conforme termo de referência .

07-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.As despesas decorrentes deste certame será coberta pela dotação orçamentária vigente:
Projeto/Atividade: 2.218 – Apoio a Ativ. Festivas, culturais e folclóricas.
Despesa : 339039.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídicos

08-DA VIGÊNCIA

8.1.O objeto da presente Carta Convite, vigorará a partir da assinatura do contrato, iniciando-se no dia 24 de fevereiro de 2.017 e com seu encerramento para o dia 01.03.2017, ou seja, após ao término das festividades do Carnaval.

09-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1.A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**, poderá em qualquer ocasião, modificar o volume do objeto licitado, com acréscimos ou supressões, ficando a Contratada obrigada a manter os preços contratados, desde que as modificações feitas não excedam a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

9.2. As empresas participantes da presente licitação deverão analisar cuidadosamente todos os dados fornecidos pelo presente Edital, levantando as dúvidas e eventuais incorreções, de forma que sejam adotadas providências antes da apresentação das propostas, não sendo possível, após a abertura da mesma, alegar omissão, desconhecimento das condições ou apontar imperfeições.

9.3.A alegação de desconhecimento dos elementos do presente Edital não poderá servir de justificativa por parte da proponente vencedora, para reivindicações posteriores de alteração de prazo ou de preços dos materiais.

9.4. No caso de absoluta igualdade entre as propostas de duas ou mais, a Comissão fará a classificação através de sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão previamente convocados, conforme artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.5. Esta Licitação será realizada, para garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, para selecionar a proposta mais vantajosa para administração e será processada em estrita conformidade com os princípios básicos e observância na Lei de licitações nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e sua alterações.

9.6.O valor estimado desta licitação é **de R$ 79.967,00.**

9.7. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:
a)ANEXO I-DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;
b) ANEXO II -MODELO DE PROPOSTA);
d)ANEXO III -MODELO DE PROCURAÇÃO;
e)ANEXO IV-MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA;
f)ANEXO V-MINUTA DO CONTRATO;
g)ANEXO VI-PROGRAMAÇÃO CARNAVAL. h) ANEXO VII-DECLARAÇÕES

9.8. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste certame, as partes elegem de comum acordo o Fórum da Comarca de NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

9.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput)

9.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, **a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação**, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123 , art. 43, § 1º e LC nº 147)

9.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

9.12. Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º)

9.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I)

10-DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

10.1.A Comissão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados, pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 13:00 horas , através do telephone 3633-2640 diretamente na sede da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, sito a Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nesta.

NAZARÉ DA MATA, 08 de fevereiro de 20017.

Taciana Rodrigues do Nascimento
Preside da CPL

CARTA CONVITE Nº 004/2017
ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO
TRIO ELETRICO

DIMENSÕES
COMPRIMENTO: 12 MTS
LARGURA: 3,00 MTS
ALTURA: 4,35 MTS

POTENCIA:
105.000 WATTS RMS

CAMARIM:
Com ar condicionado, 7500 BTUS,frigobar e armários etc.

FONTE DE ENERGIA:

GRUPO GERADOR STEMAC
MOTOR MWM 6 CC DIESEL
ALTERNADOR WEG 180 KVA

SONORIZAÇÃO LATERAIS:
36-CAIXAS EV MTL 2 COM: 72 FALANTES 18 POLEGADAS
36-CAIXAS EV MTH 2 COM: 72 FALANTES DE 10 POLEGADAS
36 DRIVERS DE 2 POLEGADAS

SONORIZAÇÃO FRENTE E TRAZEIRA:
32-CAIXAS BAIANINHA 15 COM: 64 FALANTES DE 15 POLEGADAS
24 DRIVERS DE 2 POLEGADAS
16-CAIXAS BAIANINHA 12 COM: 32 FALANTES DE 12 POLEGADAS

AMPLICADORES:
05-AMPLIFICADORES CILOTRON TIP 1200 AB
12-AMPLIFICADORES CILOTRON TIP 2000 AB
11-AMPLIFICADORES CILOTRON TIP 5000 H
05-AMPLIFICADORES CREST AUDIO CA 6
08-AMPLIFICADORES CREST AUDIO CA 9
10-AMPLIFICADORES CREST AUDIO CA 12

PERIFÉRICOS:
01-MAIN POWER PROTECH FDR 10.000 WATTS 220V/115V
02-FILTROS DE LINHA FURMAN PL 8
02-FILTROS DE LINHA FURMAN PL PLUS
01-(mesa) CONSOLE CICLOTRON VEGA MF 48
05-EQUALIZADORES KLARK TEKNIK DN 360
02-EQUALIZADORES CICLOTRON TGE 2313X
05-CROSSOVERS BSS FDS 360
03-AUTOQUAD GATE BEHRINGER XR 2400
02-MULTIGATE BEHRINGER XR 1400
02-QUADCOMPRESSOR/LIMITER DBX 1046
01-QUADCOMPRESSOR/LIMITER KLARK TEKNIK DN 504
01-MULTI EFFECT PROCESSOR YAMAHA SPX 990
01-DIGITAL EFFECTS PROCESSOR LEXICON LXP 15 II
01-DUPLO CD DENON DN 2100F
01-MD SONY MDS JE 500
05-DIRECT BOX WIRLWIND IMP 2
02-DIRECT BOX BEHRINGER DI 100
06-MICROFONES SHURE SM 58
09-MICROFONES SHURE SM 57
03-MICROFONES AKG 770
02-MICROFONES AKG D 112
03-MICROFONES SHURE SM 81
02-MICROFONES SEM FIO SHURE SM 58 BETA

BACKLINE:
04-MONITORES EAW SM 400
04-MONITORES EV FM 1502
01-AMPLIFICADOR PARA TECLADO FENDER
01-AMPLIFICADOR PARA GUITARRA MARSHALL
01-AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO ELIOT TRACE
01-CAIXA COM: 01 AF 15” PARA CONTRA BAIXO
01-CAIXA COM: 04 AF 10” PARA CONTRA BAIXO

II – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

.O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, iniciando-se no dia 24 de fevereiro de 20177, com seu encerramento em 01 de março de 2017, ou seja, após ao término das festividades do Carnaval.

.Os serviços deverão de sonorização deverão ser executados durante as festividades do Carnaval de 2.017, nas vias piblicas e na praça do frevo, no Município de NAZARÉ DA MATA-PE, nos dias.

III- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O **valor maximo** pelos serviços ajustados, a quantia de R$ 79.967,00;

O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30% (trinta por cento) na assinatura do contrato e o restante em 06 (seis) parcelas mensais iguais , após a emissão da nota fiscal/fatura e após a execução dos serviços.

As despesas decorrentes deste certame será coberta pela dotação orçamentária vigente:
Projeto/Atividade: 2.218 – Apoio a Ativ. Festivas, culturais e folclóricas.
Despesa : 339039.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídicos

IV - - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete, pelo instrumento a:

a) Executar fielmente e obedecer os prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE;**

b) Independentemente de solicitação, a **CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE,** tempestivamente sobre as providências a serem adotadas por esta na execução de seus interesses, que estejam sendo acompanhados pela **CONTRATADA;**

c) Sempre que solicitado pela **CONTRATANTE,** prestar quaisquer informações acerca dos serviços prestados;

d) Executar os serviços com zelo, probidade e de acordo com toda a técnica cabível e ética;

e) Oferecer sugestões alternativas, quando as apresentadas não forem aceitas pela **CONTRATANTE,** justificando-as;

f) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da **CONTRATANTE**, tal como daquelas por si levantadas, aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto do contrato;

h) A **CONTRATADA** é responsável única e exclusivamente por todos os recolhimentos de tributos federais, estaduais e municipais, que incidirem sobre o presente contrato;

i) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

j).A **CONTRATADA s**e compromete a guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da **CONTRATANTE,** tal como por si levantadas, aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto do contrato;

l)A **CONTRATADA** compromete-se a zelar pelo cumprimento total e irrestrito de tudo o que está previsto no edital que originou este instrumento.

m) Fornecer as diretrizes dos trabalhos a serem realizados e permitir que quando necessário, se utilize de seus equipamentos.

n) Manutenção e conserto dos equipamentos de som.

Nazaré da Mata, 03 de Fevereiro de 2017.

Flávio Niceta
Secretário de Turismo

NAZARÉ DA MATA

1833 1969

CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA CARTA CONVITE Nº 004/2017

Razão Social:_____

Endereço:_____

Cidade:_____**Estado:**_____**CEP:**_____

CNPJ:_____**I.E.**_____

Telefone:_____**FAX:**_____**E-MAIL:**_____

DESCRIÇÃO	
Objeto: Locação de 01 (um) trio-elétrico para animação do Carnaval de 2.017, contend no mínimo os seguintes equipamentos descritos no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.	**VALOR TOTAL**
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:	

Dados do representante legal:	
Nome do Signatário:	
RG:	
CPF:	

01-O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art.64, §.3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

Data:

Assinatura do responsável:

NAZARÉ DA MATA

1833 1969

CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

C A R T A C O N V I T E Nº 004/2017

ANEXO III– MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: **....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº .....) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ....., nº ....., bairro ...., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., ----------**

OUTORGADO: **Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....;**

PODERES: **ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade** CARTA CONVITE Nº 004/2017**, da Prefeitura Municipal de NAZARÉ DA MATA, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.**

....., ... de ..... de 2017.

Outorgante

NAZARÉ DA MATA

1833 1969

CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

ANEXO IV– MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO CARTA CONVITE Nº 004/2017

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de NAZARÉ DA MATA

TERMO DE RENÚNCIA

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº:..... e do CPF nº ....., DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório.

....., ...de .....de 2.017.

_____

assinatura do representante legal

NAZARÉ DA MATA

1833 1969

CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

ANEXO V -CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS – CARTA CONVITE Nº 004/2017- PROCESSO Nº ...../2017 –CONTRATO Nº...../2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede à XXXXXXX nesta cidade, inscrita no CPNPJ nº XXXXXXXX, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr: XXXXXX, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de NAZARÉ DA MATA-SP, e de outro lado, a empresa: .....**,** com sede à ....., nº....., na cidade de .....-Estado de....., inscrita no CNPJ nº:..... E Inscrição Estadual nº ....., neste ato representado por o Sr.:....., portador da cédula de identidade RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado à Rua ....., nº ....., na cidade de.....- Estado , doravantes denominadas, neste ato, respectivamente **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1.A **CONTRATADA,** de acordo com o estabelecido, assume a total responsabilidade pela por objetivo a locação de 01 (um) trio-elétrico, para animação do Carnaval de 2.017, conforme especificações constantes do **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS** , que faz parte integrante do Edital da Carta Convite nº 004/2017.

CLÁUSULA II- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão de sonorização deverão ser executados durante as festividades do Carnaval de 2.017, nas vias piblicas e na praça do frevo, no Município de NAZARÉ DA MATA-PE, nos dias.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

3.1.O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, iniciando-se no dia 24 de fevereiro de 20177, com seu encerramento em 01 de março de 2017, ou seja, após ao término das festividades do Carnaval.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços ajustados, a quantia de R$ ..... (.....).

4.2. O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30% (trinta por cento) na assinatura do contrato e o restante em 06 (seis) parcelas mensais iguais , após a emissão da nota fiscal/fatura e após a execução dos serviços.

CLÁUSULA V- DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

5.1.A despesa correrá pelo Código de Despesa nº: xxx, constante do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de NAZARÉ DA MATA.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete, pelo instrumento a:

a) Executar fielmente e obedecer os prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE;**

b) Independentemente de solicitação, a **CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE,** tempestivamente sobre as providências a serem adotadas por esta na execução de seus interesses, que estejam sendo acompanhados pela **CONTRATADA;**

c) Sempre que solicitado pela **CONTRATANTE,** prestar quaisquer informações acerca dos serviços prestados;

d) Executar os serviços com zelo, probidade e de acordo com toda a técnica cabível e ética;

e) Oferecer sugestões alternativas, quando as apresentadas não forem aceitas pela **CONTRATANTE,** justificando-as;

f) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da **CONTRATANTE**, tal como daquelas por si levantadas, aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto do contrato;

h) A **CONTRATADA** é responsável única e exclusivamente por todos os recolhimentos de tributos federais, estaduais e municipais, que incidirem sobre o presente contrato;

i) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

j).A **CONTRATADA s**e compromete a guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da **CONTRATANTE,** tal como por si levantadas, aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto do contrato;

l)A **CONTRATADA** compromete-se a zelar pelo cumprimento total e irrestrito de tudo o que está previsto no edital que originou este instrumento.

m) Fornecer as diretrizes dos trabalhos a serem realizados e permitir que quando necessário, se utilize de seus equipamentos.

n) Manutenção e conserto dos equipamentos de som.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer todos os dados e especificações necessários a completa e correta execução dos serviços, havendo alguma alteração, esta deverá ser solicitada por escrito;

7.2. Fornecer quando solicitado pela **CONTRATADA** e no decorrer dos serviços quaisquer outros dados e informações de seu exclusivo conhecimento que se fizerem necessário à execução dos serviços;

7.3. Credenciar pessoas de seu quadro funcional para verificação e acompanhamento dos serviços junto à **CONTRATADA;**

7.4. Realizar os pagamentos conforme disposto na cláusula IV do presente;

7.5.A CONTRATANTE se compromete colocar à disposição da **CONTRATADA** as informações, documentos, meios e recursos necessários à realização do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIII- DA RESCISÃO

8.1. Este contrato será rescindido pela **CONTRATANTE,** no seu todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidade, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação especifica, conforme artigo 78
da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou se, por vontade de uma das partes mediante aviso prévio por escrito, antecedendo prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA IX- DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1.A parte que infringir quaisquer da obrigações aqui avençadas ou que der causa a rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a

10%(dez por cento) do valor total deste instrumento, a época da ocorrência, a qual será revertida a parte inocente, independentemente das demais sanções legais aplicáveis a espécie.

9.2.A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A **CONTRATADA** também não se eximirá das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA X- DAS RESPONSABILIDADES

10.1.A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsablidade caberão exclusivamente, a **CONTRATADA.**

10.2.A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que, vinculados a execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3.A **CONTRATADA** manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

10.4.A **CONTRATADA,** não responderá por qualquer compromisso assumido pelo **CONTRATANTE** com relação a outros serviços que venham a ser executados no mesmo local e hora e que não estejam especificados neste contrato.

10.5.A **CONTRATADA** é responsável por quaisquer danos causados à terceiros ou ao patrimônio público, em decorrência da prestação dos serviços.

CLÁUSULA XI-DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1.O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO

12.1.A **CONTRATANTE** providenciará a publicação na Imprensa Oficial do Estado o resumo do presente contrato.

CLÁUSULA XIII-DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA XIV-DAS RESPONSABILIDADES

14.1.A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente, a **CONTRATADA.**

14.2.A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que, vinculados a execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA,** de seus empregados prepostos ou subordinados.

14.3.A **CONTRATADA** manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

CLÁUSULA XV-DO SUPORTE LEGAL

15.1.O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca da cidade de NAZARÉ DA MATA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Nazaré da Mata,

CONTRATANTE

CONTRATADA

T E S T E M U N H A S:

1ª:	**2ª:**
RG:	**RG:**
CPF:	**CPF:**

NAZARÉ DA MATA

1833 1969

CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

CARTA CONVITE Nº 004/2017

ANEXO VII– DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. .. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARAMOS:

1) Que assumimos integralmente a responsabilidade pela perfeita realização do objeto da Carta Convite n.º 004/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA;

2) Que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no edital supra mencionado, estando de acordo com todos os itens, termos e atos do mesmo, sujeitando-se às normas previstas na legislação pertinente;

3) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou suspensórios para sua habilitação e/ou participação no processo licitatório em epígrafe, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determinado nos termos do parágrafo 2º, artigo 32 da legislação vigente.

4) Que cumprimos o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

..... (data)

.....
(representante legal)